

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Aprovada

por maioria com:

votos a favor PSD/ACP/SEED/CDS-PP/BE/PRM/MP/PCD

votos contra PS

abstenções \_\_\_\_\_

Reunião de: 19-4-2011

PA Presidente



Distribuir aos Representantes dos Grupos Municipais, Mesa da A.M.L. e C.M.L.

A Presidente

Suzaneta Luz Afonso

**Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de Lisboa  
para a Prorrogação do Período de Discussão Pública  
da Proposta de PDM de Lisboa**

Considerando que:

1. – A Câmara Municipal de Lisboa deliberou fixar o período de discussão pública da Proposta de Plano Director Municipal de Lisboa no seu mínimo legal (30 dias úteis, nos termos de artigo 64.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro);
- 2 – A Proposta de Plano Director Municipal de Lisboa é um documento estruturante da cidade, representando uma ruptura com o plano actualmente vigente;
- 3 – Os princípios da participação e da publicidade são princípios estruturantes do Direito do Urbanismo e dos procedimentos de elaboração dos instrumentos jurídicos de gestão territorial.
- 4 – Se encontram marcadas eleições legislativas para 5 de Junho, decorrendo o período de discussão pública da proposta de Plano Director Municipal de Lisboa em plena pré-campanha e campanha eleitoral, dispersando assim a atenção dos munícipes deste processo de discussão pública.
- 5 – Se deve proporcionar as melhores condições para uma efectiva participação dos munícipes nesta discussão pública, evitando assim que este período se transforme numa mera formalidade legal, esvaziada dos seus verdadeiros objectivos.

A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em Sessão Ordinária a <sup>19</sup> de Abril de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

ENTRADA N.º 6011

EM 18, 4 / 2011

Funcionário, [assinatura]

[assinatura]

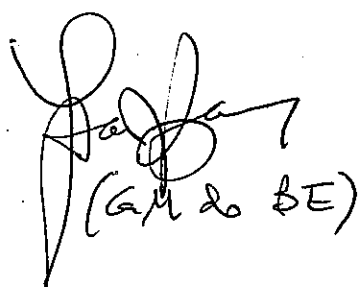


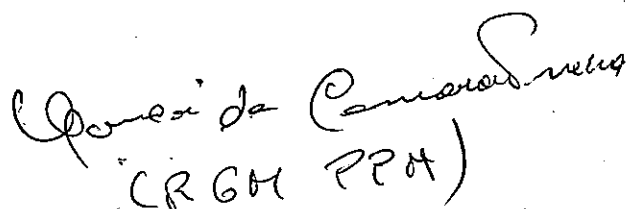
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA

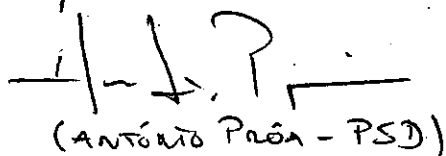
2011 delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que prorogue o período de discussão pública da proposta de Plano Director Municipal de Lisboa até ao dia 15 de Julho de 2011.

Lisboa, 19 de Abril de 2011

Os Grupos Municipais e Deputados independentes

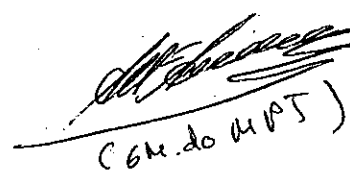
  
(GM do BE)

  
(CGM PPM)

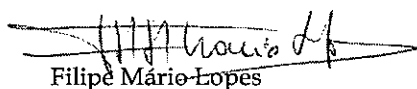
  
(ANTÓNIO PAÃO - PSD)

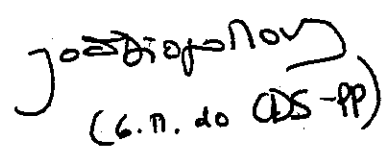
Cláudia Madeira  
(GM do PEI)

  
Maria do Céu Guerra de Oliveira e Silva

  
(GM do MPT)

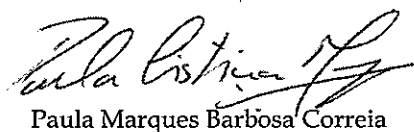
Ana Maria Gaspar Marques  
Ana Maria Gaspar Marques

  
Filipe Mário Lopes

  
(G.N. do ADS-PP)

  
José Alberto Ferreira Franco

  
Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes

  
Paula Marques Barbôsa Correia

Exmº Senhor  
Dr. António Luís Santos da Costa  
M.I. Presidente da Câmara Municipal de  
Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência  
OF/0736/AML/11

Data  
04-05-2011

Assunto: Recomendação - Sessão da AML 19 Abril/2011

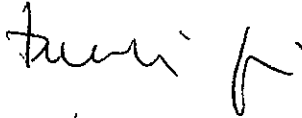
Levo ao conhecimento de Vª Exª, que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua sessão de 19 de Abril, aprovou por maioria, a **Recomendação** apresentada pelos Deputados Municipais Independentes eleitos pelo PS e subscrita pelos Grupos Municipais do PSD, CDS-PP, BE, PPM e PEV, que abaixo se transcreve.

***“Proposta de Recomendação à Câmara Municipal de Lisboa  
para a Prorrogação do Período de Discussão Pública  
da Proposta de PDM de Lisboa*”**

*Considerando que:*

- 1 – A Câmara Municipal de Lisboa deliberou fixar o período de discussão pública da Proposta de Plano Director Municipal de Lisboa no seu mínimo legal (30 dias úteis, nos termos de artigo 64.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro);*
- 2 – A Proposta de Plano Director Municipal de Lisboa é um documento estruturante da cidade, representando uma ruptura com o plano actualmente vigente;*
- 3 – Os princípios da participação e da publicidade são princípios estruturantes do Direito do Urbanismo e dos procedimentos de elaboração dos instrumentos jurídicos de gestão territorial.*
- 4 – Se encontram marcadas eleições legislativas para 5 de Junho, decorrendo o período de discussão pública da proposta de Plano Director Municipal de Lisboa em plena pré-campanha e campanha eleitoral, dispersando assim a atenção dos munícipes deste processo de discussão pública.*
- 5 – Se deve proporcionar as melhores condições para uma efectiva participação dos munícipes nesta discussão pública, evitando assim que este período se transforme numa mera formalidade legal, esvaziada dos seus verdadeiros objectivos.*

*A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em Sessão Ordinária a 19 de Abril de 2011 delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que prorogue o período de discussão pública da proposta de Plano Director Municipal de Lisboa até ao dia 15 de Julho de 2011.”*

Com os melhores cumprimentos, 

**A Presidente**



**Simonetta Luz Afonso**

CV